



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Governo que realiza. Povo que conquista.

**LEI Nº 1.830 DE 09 DE MAIO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica a quadra localizada na Rua Joaquim Mateus de Oliveira, próxima ao antigo galpão da Prefeitura, denominada “Quadra Esportiva Joaquim Marciano de Souza”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

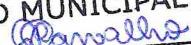
Bom Jardim de Minas/MG, 09 de maio de 2024.

  
Jose Francisco Matos e Silva  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

09 / 05 / 24

PAÇO MUNICIPAL



RESPONSÁVEL